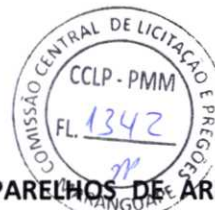




# MARANGUAPE PREFEITURA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.020/2022-PERP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E APARELHOS DE ÁREAS CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - Lotes: 01 e 03 (ART. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02)**

**REQUERENTES: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

## DECISÃO

O Secretário de Educação do Município de Maranguape-Ce, analisando o recurso interposto pela empresa **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em face da decisão proferida pela Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape, que **DECLAROU DESCLASSIFICADA** a requerentes, no curso do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.020/2022-PERP**.

## DECIDE

De acordo com o §4º do Art.109 da Lei nº 8.666/93, e com base nas razões e fundamentação apresentadas nas informações prestadas pelo Pregoeiro do Município de Maranguape, bem como pela análise dos demais documentos acostados dos autos, adotando as razões e fundamentos expostos no bojo da referida informação prestada pelo Pregoeiro, que faz como parte integrante desta decisão independente de transcrição, **CONHECER** o recurso interposto pela empresa **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo em vista que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal para, no mérito, ser julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se os termos não alterados da decisão proferida pelo Pregoeiro, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório do Processo licitatório em referência, por ser a expressão da lei e da justiça.

Ciência aos interessados.

Maranguape, 22 de dezembro de 2022.

  
RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO